



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Execução de apresentação artística do grupo musical BANDA NAVE SOM, consistindo na realização de apresentação do mesmo, inserida nas festividades alusivas ao 33º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do município, a se realizar no dia 1º de março de 2025, com duração aproximada de 04:00h (quatro horas), na comunidade Rio Brasil, Barra do Rio Azul – RS.

Contratada: NS ITA SONORIZAÇÃO LTDA – NAVESOM, inscrita no CNPJ sob o nº 07.882.249/0001-17, com sede na Rua 03, nº 135, Sala 01, Bairro Natureza, cidade de Itá – SC.

Preço: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 03.01.2004.3390.39.00.00.00.0001 (36) *Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.*

Prazo da Contratação: 20/03/2025.

Justificativa: Contratação de apresentação artística do grupo musical BANDA NAVE SOM, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, inserida nas festividades alusivas ao 33º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do município.

A razão da escolha de tal grupo/banda, como sendo a BANDA NAVE SOM é que se trata de conjunto que toca gênero musical que é do gosto popular local, ainda, se trata de uma banda com mais de duas décadas de atuação, com inúmeros trabalhos, agraciados pela crítica especializada e opinião pública comum, inclusive com inúmeros videoclipes gravados, alguns com mais de milhares de visualizações, de sucesso reconhecido nas redes sociais, se tratando portanto, de banda com membros de renome regional e até nacional.

Se trata de um grupo musical, do gosto popular local, com músicos experientes, com mais de duas décadas de atuação, que conta com membros de grande expressão no Sul do País, que já realizou inúmeras apresentações artísticas desta natureza, que já participou de



programas televisivos do gênero, com milhares de visualizações em diferentes plataformas de músicas e vídeos, conhecida, reconhecida e consagrada em seu gênero musical.

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação – registrado sob nº 003/2025, visando à contratação de show artístico, a teor do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

O expediente encontra-se devidamente justificado. Constitui-se em apresentação de show artístico com artistas (grupo musical) reconhecidos, consagrados pela opinião pública, com muitos anos de atuação neste tipo de evento, com repertório e atuação diferenciada para este tipo específico de apresentação, tornando inexigível a licitação para a contratação de tal apresentação, conforme indicação dos serviços.

Ante a análise efetivada, diante do interesse público de realização dos serviços afetos à apresentação de show artístico, na contratação artistas consagradas pela opinião pública, especialmente a local, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de inexigibilidade de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a contratação da BANDA NAVE SOM, diretamente com o grupo musical/banda, a teor do artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21, vez que se trata de contratação de profissionais do setor artístico, diretamente, para a realização de apresentação artística no dia 1º de Março de 2025, pelo valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Salienta-se que o preço encontra-se dentro do valor de mercado (inclusive abaixo), conforme documentos acostados ao processo de Inexigibilidade de Licitação registrado sob nº 003/2025.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade do objeto, no atendimento das disposições inseridas no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, quanto à justificativa da inexigibilidade e a ratificação da mesma, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da inexigibilidade da licitação a teor do Art. 74, inciso II, daquele Texto Federal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



Integra o presente, na forma de anexo:

I – Proposta financeira;

II – Ato constitutivo;

III – Negativas fiscais;

IV – Comprovação da compatibilidade do preço;

V - Comprovação de existência de dotação orçamentária.

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente nos termos da lei.

Barra do Rio Azul, RS, 17 de fevereiro de 2025.

Mauro Antônio Serraglio
Secretário Municipal da Administração